

9º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 337/2017.

Pregão Presencial nº 057/2017.

Processo Administrativo nº 2017013566.

“9º Termo Aditivo de Contrato nº 337/2017 celebrado entre o Município de Catalão e Clean Master Ambiental Unipessoal Ltda nos termos do Pregão Presencial nº 057/2017”.

CONTRATANTE: O **MUNICÍPIO DE CATALÃO**, Estado de Goiás, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 01.505.643/0001-50, com sede administrativa na Rua Nassin Agel nº 505 - Setor Central, CEP. 75.701-050, Catalão - GO, neste ato representado pelo seu Secretário de Administração, Sr. **Nelson Martins Fayad**, brasileiro, divorciado, servidor público municipal, portador do RG nº 2.236.527 - SSP/GO e CPF nº 322.998.776-49, residente e domiciliado nesta cidade de Catalão - GO.

CONTRATADA: **CLEAN MASTER AMBIENTAL UNIPESSOAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 18.804.209/0001-73, com sede/ endereço na Avenida Raulina Fonseca Paschoal, nº 765, Setor Central, Catalão, Estado de Goiás, CEP 75.701-480, neste ato representada por **Rafael Fonseca Machado**, brasileiro, portador do CPF nº 014.545.591-28 e do CI/RG nº 4834215 (2ª via) SSP - GO, residente e domiciliado em Catalão - GO.

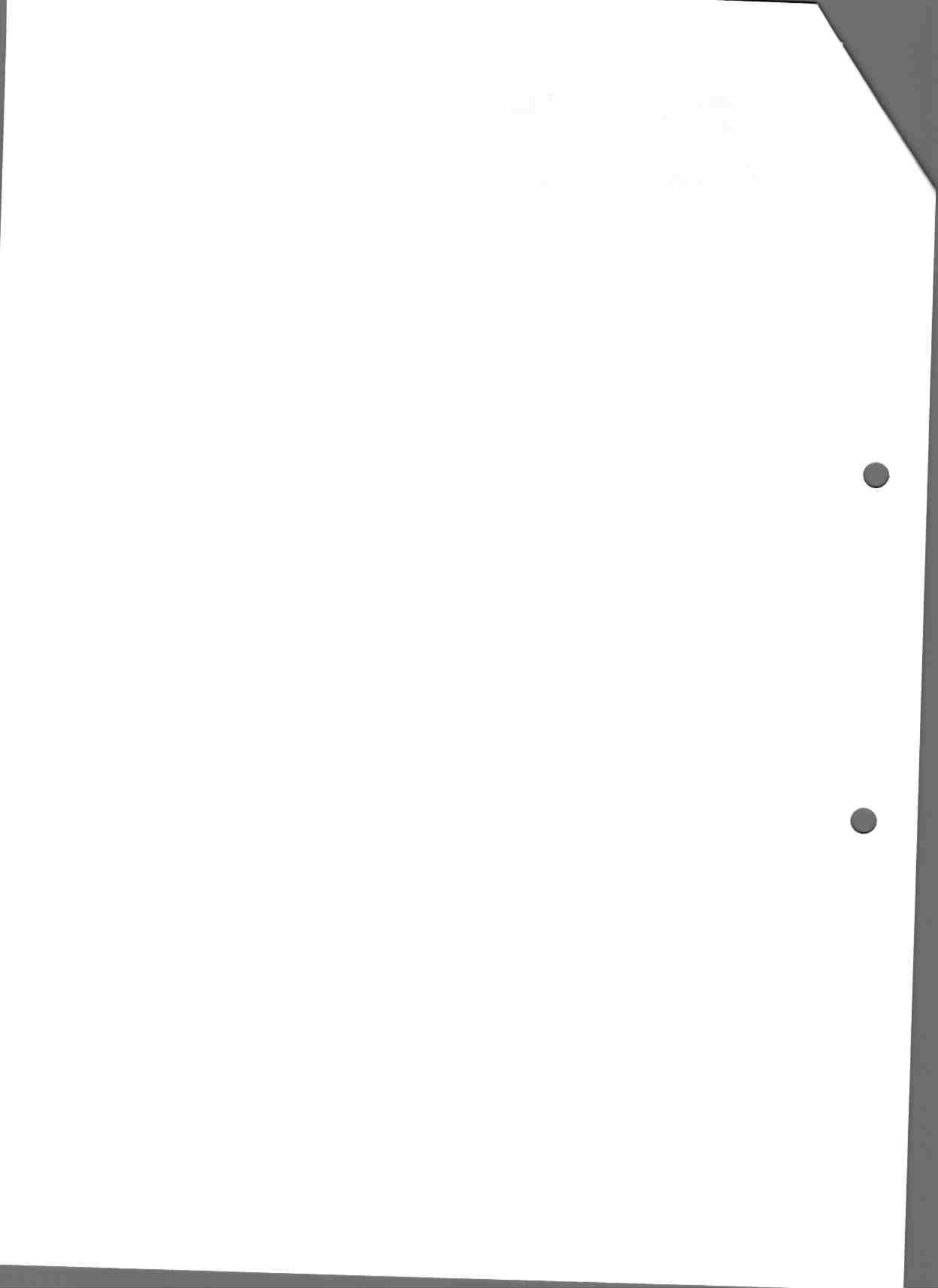
Celebram entre si o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo firmado em 02 de outubro de 2017, nos autos do Pregão Presencial nº 057/2017, Processo Administrativo 2017013566, com permissivo na Cláusula Nona - Do Equilíbrio Econômico Financeiro do Contrato do instrumento inaugural e fundamento ao que determina o Art. 40, inciso XI, Art. 55, inciso III e Art. 57, parágrafo II da Lei 8.666/93, que se regerá nos termos do citado diploma legal e alterações posteriores, observando os procedimentos elencados pelas IN 010/15 ambas do TCM/GO e pelas cláusulas a seguir estipuladas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1.1. O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **Prorrogação de Prazo e Reajuste**, do contrato referido no preâmbulo, para prestação de serviços ao Município de Catalão de limpeza pública, para a realização simultânea de serviços de significativa relevância para o Município, consubstanciado no seguinte: Coleta de resíduos sólidos urbanos do tipo domiciliar (residenciais e comerciais) executada de forma tradicional e semi-automatizada (em contêineres plásticos e metálicos), com o emprego de caminhões coletores especialmente fabricados para esse fim; Varrição manual de vias e logradouros públicos; Poda de gramas, jardins, canteiros e demais áreas públicas; Coleta de entulhos, restos de materiais de construção, galhos e demais materiais depositados nas calçadas.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:

2.1. Fica prorrogado o prazo do contrato referido no preâmbulo por mais 12 (doze) meses, tendo com vigência este termo aditivo o período compreendido de **03/10/2022 a 02/10/2023**.



2.2. O prazo de que trata o item anterior será automaticamente extinto assim que se findar o processo licitatório Pregão Presencial nº 085/2022 – Processo Administrativo nº 2022030661, seguido da nova contratação para o mesmo objeto, dando-se por encerrado este Termo Aditivo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO RESJUSTE:

3.1. Visando o equilíbrio econômico-financeiro, previsto na *Cláusula Nona* do contrato originário, considerando que os custos gerais de operação foram bastante onerados no decorrer do contrato, razão pela qual, aplicado na ocasião da prorrogação, o índice geral IGP-DI/FGV acumulado no período dos últimos 12 (doze) meses, de 8,65% (oito vírgula sessenta e cinco por cento), aproximadamente, o valor contratual global de R\$ 21.160.509,55 (vinte e um milhões, cento e sessenta mil, quinhentos e nove reais, cinquenta e cinco centavos), passa a ser de **R\$ 22.990.900,35 (vinte e dois milhões, novecentos e noventa mil, novecentos reais, trinta e cinco centavos)**, conforme planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Coleta e transportes de resíduos domiciliares e comerciais dentro da zona urbana de catalão, incluindo os distritos de Pires Belo e Santo Antônio do Rio Verde	TON	32.999,92	R\$ 171,20	R\$ 5.649.579,87
2	Implantação, manutenção e higienização de contêineres metálicos com capacidade de 1.200 litros	UNID	3.120,00	R\$ 160,96	R\$ 502.210,72
3	Operação e manutenção do Aterro Sanitário – Resíduos Orgânicos.	TON	34.455,90	R\$ 163,78	R\$ 5.643.153,19
4	Operação e manutenção do Aterro Sanitário – Resíduos Inertes.	TON	89.452,34	R\$ 19,82	R\$ 1.772.745,01
5	Varição manual de vias logradouros, incluindo limpeza, lavagem e desodorização de feiras livres.	KM	50.390,00	R\$ 131,06	R\$ 6.604.339,90
6	Serviços gerais de capina manual, roçada e pintura de meio fio.	EQUIPE	12,00	R\$ 150.366,73	R\$ 1.804.400,79
7	Coleta seletiva e educação ambiental	EQUIPE	12,00	R\$ 39.338,97	R\$ 472.067,65
8	Operação e manutenção de ecopontos e caixas estacionárias na zona rural	EQUIPE	12,00	R\$ 45.200,27	R\$ 542.403,23
				VALOR GLOBAL	R\$ 22.990.900,35

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

4.1. Para o pagamento das despesas decorrentes do presente TERMO ADITIVO, serão utilizados os recursos previstos no orçamento programado para o Exercício de 2022:

Manutenção da Diretoria de Limpeza Pública: 01.3016.15.452.4020.4135-339040

Manutenção da Usina de Reciclagem de Lixo e Aterro: 28.2801.18.541.4027.4122-339039

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO:

5.1. As partes, neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original e primeiro termo aditivo, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO:

6.1. O CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo Único, da Lei 8.666/93, transmitindo-o ao TCM/GO no prazo expresso pelo caput, do art. 15 da IN 015/12 do TCM/GO.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Catalão – GO, 02 de outubro de 2022.

NELSON
MARTINS
FAYAD:322998
77649

Assinado de forma
digital por NELSON
MARTINS
FAYAD:32299877649
Dados: 2022.10.02
13:58:08 -03'00'

Município de Catalão
Nelson Martins Fayad
Secretário de Administração
Contratante

RAFAEL
FONSECA
MACHADO:0
1454559128

Assinado de forma
digital por RAFAEL
FONSECA
MACHADO:014545591
28
Dados: 2022.10.02
15:30:40 -03'00'

Clean Master Ambiental Unipessoal Ltda
Rafael Fonseca Machado
Representante Legal
Contratada

TESTEMUNHAS:

1. Admar Alves do East
Nome:
CPF: 9080001-42

2. Pedro Henrique Rodrigues Lima
Nome:
CPF: 06.872.601-72